
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
MANDIRITUBA
PORTARIA 003/2026

PORTARIA Nº 003/2026

A Secretária Executiva do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 514 de 05/05/2009, RESOLVE

Art. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE** para **LARTE AUGUSTO BACELLARMELLAO**, brasileiro, nascido em 06/09/1978, inscrito no RG sob nº 29.699.655-5, emitido pela SSP/SP e sob CPF sob nº 246.717.458-10, pelo seu vínculo de dependência com ISABELA SABADIN BUENO BACELLAR, inscrita no CPF sob nº 314.893.068-11, admitida por concurso público em 10/09/2019, no cargo de MÉDICO VETERINÁRIO (Mat. 3909), **falecida em 23/08/2025**.

Art. 2º - O pensionista terá direito a 60% dos proventos recebidos pela servidora, na data anterior ao óbito, conforme o artigo 43, I da Lei 514/09 e art. 40 §7º, I da Constituição Federal, equivalente a R\$ 1.977,81 (mil novecentos e setenta e setecentos e oitenta e um centavos).

Art. 3º - Os proventos serão reajustados para preservar seu valor real, conforme disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do óbito, a partir de 23/08/2025.

Mandirituba, 23 de Janeiro de 2026

ARLETE S. RIBEIRO
Secretária Executiva

Publicado por:
Gislaine Ribeiro da Cruz
Código Identificador:E2AFA1C3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/01/2026. Edição 3455
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>